



Termo de Referência

1. DO OBJETO:

Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Garantir atendimento integral e humanizado, sendo capaz desta forma de promover melhoria na qualidade de acesso e acolhimento da população, consolidando os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade, viabilizando o desenvolvimento das atividades para diversas áreas de atendimento em cada Unidade de Saúde do Município, proporcionando a eficientização do Serviço Público de Saúde na Atenção Básica.

Os materiais são essenciais para desempenhos das atividades, a falta de qualquer equipamento interfere diretamente na qualidade do atendimento e até mesmo pode afetar a saúde e segurança do paciente.

Os equipamentos a ser licitados destinam-se às Unidades Básicas de Saúde / Estratégias de Saúde da Família, vai possibilitar uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nessas unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Devido a demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde, tal aquisição se faz necessária em virtude dos equipamentos serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistente nos locais assistidos. A despesa em questão se justifica visto a necessidade de equipar de maneira correta as Unidades de Saúde da Família do Município de Augusto Corrêa/PA.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Ar condicionado Especificação: capacidade 12.000 btus tipo Split função quente e frio	Und	10
2	Ar condicionado Especificação: capacidade 18.000 btus tipo Split função quente e frio	Und	05
3	Ar condicionado Especificação: capacidade 24. 000 btus tipo Split função quente e frio	Und	05
4	Ar condicionado Especificação: capacidade 9.000 btus tipo Split função quente e frio	Und	25
5	Frigo bar	Unid	05



	Especificação: capacidade de 71 litros.		
6	Armário Especificação: capacidade mínima da prateleira 40 kg material de confecção aço dimensões/ prateleiras altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04	Und	30
7	Armário vitrine Especificação: confeccionado em aço 02 portas e fechadura cilíndrica. 03 prateleiras de vidro incolor de 3mm. com estrutura, fundo e teto em aço/ferro pintado na cor branca. com laterais de vidro.	Und	30
8	Arquivo Especificação: confeccionado em aço com 4 gavetas. suporte para pasta suspensa. dimensões 1.35x0.57x0.47 cor cinza.	Und	25
9	Balança mecânica anti derrapante analógica Sport cor azul de plástico com durabilidade plataforma antiderrapante capacidade até 130kg	Und	140
10	Bebedouro/ purificador refrigerado Especificação: confeccionado em aço para garrafão de 20litros possui 2 torneiras, reservatório água natural e gelada voltagem 127v cor branco	Und	20
11	Bicicleta / Especificação: Aro 26 freio varal barra circular, cor azul.	Und	130
12	Cadeira Especificação; plástico reforçado sem braço, capacidade de 140 kg cor branco	Und	300
13	Cadeira Especificação; material de confecção aço / ferro pintado rodízios não possui braços não possui regulagem de altura assento/ encosto estufado.	Und	60
14	Cadeira Especificação; material de confecção aço / ferro pintado rodízios não possui braços não possui regulagem de altura assento/ encosto polipropileno	Und	30
15	Cadeira de escritório Especificação: acolchoada, com braços, com rodízios com regulagem de altura.	Und	60
16	Caixa de Som Especificação: caixa de som Frahm MF 1200 APP. Amplificada multiuso USB, SD e Bluetooth -250 Wats RMS. Possui várias possibilidade de conexões. Todas essas funções podem ser controladas por controle remoto que acompanha a caixa, tanto no painel quanto pelo controle remoto.	Und	02
17	Câmera digital Especificação: T100 com 18 MP, LCD 3.0, Full HD, digital 4+ Wi-fi.	Und	05
18	Colchão de solteiro Especificação; tamanho 88x18	Und	05
19	Computador (desktop-básico) mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) fonte compatível com o item sistema operacional Windows 7 pro (64 bits) garantia mínima de 12 meses teclado usb, abnt2, 107	Und	50



	teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido mínimo de 500 gb tipo de monitor 18.5" (1366 x 768) unidade de disco ótico cd/dvd rom processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 gb memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz unidade de disco ótico: cd/dvd rom teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: no mínimo Windows 7 pro (64 bits) fonte: compatível com o item garantia: mínima de 12 meses		
20	Escada com 2 degraus Especificação: confecção em aço/ferro pintado, com tapete antiderrapante	Und	30
21	Mesa para impressora Especificação: sem gavetas, confeccionadas de madeira/mdf/similar, composição simples tipo quadrada	Und	20
22	Estante Especificação: capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras possui reforço	Und	30
23	Fogão Especificação bocas 04 material de confecção aço inoxidável	Und	10
24	Geladeira/ refrigerador Especificação: duplex capacidade de 250 a 299 litros	Und	05
25	Geladeira/ refrigerador Especificação: não duplex capacidade de 250 a 299 litros	Und	20
26	Impressora laser (comum) Especificação: padrão de cor: monocromático; memória de 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade 33 ppm; capacidade de 100 páginas; ciclo: 25.000 páginas; interface usb e rede; frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.	Und	15
27	Impressora Multifuncional Copier Especificação: DCP-L5502DN capacidade de impressão duplex (frente e verso). Ciclo de trabalho mensal máx.: 50.000 páginas, garantia mínima de 12 meses.	Und	10
28	Lanterna Especificação: tipo tática militar X900 original na caixa, recarregável, com zoom completa. Com led cree L2 e lente angular que proporciona um foco fechado e longa distância.	Und	10
29	Liquidificador Especificação: capacidade 1,5 litros cor branco, 2 velocidade 350w.	Und	25
30	Longarina - Especificação: estrutura em aço /ferro pintado, assento/encosto polipropileno, sem braço assento 02 lugares	Und	70
31	Longarina Especificação: estrutura em aço /ferro pintado, assento/encosto polipropileno, sem braço assento 03 lugares	Und	50
32	Mesa de escritório Especificação: gavetas 02 material de confecção madeira/ mdp/ mdi/ similar composição simples	Und	40



33	Mesa de reunião Especificação: material de confecção; madeira /mdp/mdf/ similar, tipo redonda de 1,20x mx 1,20 m	Und	30
34	Mesa de reunião Especificação: material de confecção; madeira /mdp/mdf/ similar, tipo retangular de 1,20x m 1,20 m	Und	15
35	Mesa para computador Especificação: material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar gavetas de 01 a 02 gavetas	Und	25
36	Microfone de mão Especificação; sem fio digital até 40mts	Und	04
37	Microfone Profissional Especificação; tipo dinâmico sem fio profissional de cabeça. Acessórios incluídos; receptor, fonte, emissor, pilhas.	Und	02
38	No break (para computador/impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	40
39	No break TS Shara UPS Profissional 3200 Va 2BS /2 BA Especificação; mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência real de 1.500w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão; o produto Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	30
40	Quadro Branco Especificação: Magnético 120cmx200m com cavalete e rodízios moldura alumínio.	Und	10
41	Tela de projeção Especificação: deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente riscos e corrões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	Und	02
42	Televisor	Und	22



	Especificação: tipo led; possui conversor digital entrada hdmi, portas usb, não Full hd, tamanho da tela de 42" até 50".		
43	Tenda Especificação: desmontável (5,00 x 5,00m), forrada com tela galvanizada malha de 30 fio 12, três dimensões internas, estrutura da barraca em metalon 50 x 20 mm, galvanizada, pés articulados, cobertura com avanço de 0,50m na frente e atrás, laterais nos três lados em lona laminada pvc com tecido poliéster, gramatura (g/m ²) 448, 0,45mm de espessura, não inflamável, na cor verde listrada com branca, babado 0,20 de altura, possui sacola para a ferragem.	Und	03
44	Ventilador de parede Especificação: composição/ tipo 3 ou 4 pás/ parede	Und	30

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

4.1. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos objetos fornecidos pela empresa credenciada, conforme as especificações durante toda a vigência do contrato.

4.2. Os **permanentes** somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

4.3. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outra que se fizerem necessárias, serão de exclusivas responsabilidades da empresa licitante até o local de instalação dos equipamentos.

4.4. Assistência técnica autorizada no estado do Pará.

4.5. Todos os Permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

4.6. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela **Contratada**. Nesses casos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a **Contratante**.

4.7. Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas.

4.8. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da **Contratada** o custeio com transporte e guarda dos permanentes, quando retirado para conserto em oficina especializada.

4.9. A garantia do serviço ou de peças substituídas nos permanentes será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento dos permanentes consertados.

4.10. A **Contratada** deverá realizar assistência técnica gratuita nos permanentes até o final da garantia.

4.11. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela **Contratante**.

4.12. O prazo máximo para a substituição dos permanentes ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela **Contratada** de ofício solicitando reparação de irregularidades enviado pela **Contratante**. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

5. Fonte de Recursos

5.1. Recursos financeiros ocorrerão a conta dos créditos provenientes dos seguintes programas:

5.1. Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VISA

5.2. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS

5.3. Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação do licitante é verificada quanto ao aspecto jurídico, técnico, econômico-financeiro, fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do editais, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira.

6.3. A comprovação da **qualificação técnica** também deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica comprovando que já forneceu os produtos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigüe a veracidade do atestado.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **permanentes** serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.



- 7.2. Os **permanentes** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos Permanentes, necessário à boa e perfeita entrega dos permanentes. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 7.4. Os permanentes devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.6. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8. PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O produto será retirado de acordo com a necessidade da secretaria, através de requisição devidamente assinada.
- 8.2. Os permanentes deverão ser entregues em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de empenho solicitado pela secretaria de saúde conforme a necessidade.
- 8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 8.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.



8.6. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preço, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III da lei 8.666/93).

9. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO

9.1. Os permanentes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:00 horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro 539, Bairro São Miguel CNPJ 12381567/0001-34 – Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, Augusto Corrêa/PA.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

10.1. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

10.3. A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas:

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Entregar os materiais licitados no órgão solicitado pelo Município de Augusto Corrêa de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;

10.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



10.8. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:

10.9. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Augusto Corrêa;

10.10. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;

10.11. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por elas durante o fornecimento;

10.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;

10.13. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licença ou quaisquer outros termos de autorização que se façam à execução do fornecimento;

10.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

10.15. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;

Entregar os produtos no prazo máximo estabelecido no termo de referência após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela secretaria Municipal de Saúde;

10.16. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

10.17. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidades, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



11.1. São obrigações da contratante:

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato:

11.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

11.5. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança:

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente definitivo:

11.7. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido:

11.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designados:

11.9. Efetuar o pagamento á contratada no valor correspondente ao funcionamento do abjeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos:

11.10. A administração não responderá por qualquer compromisso assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. De acordo com o previsto no Edital

12.2. Determina que a multa deve estar prevista no edital e no contrato (art., 7º da lei 10.5200/02).

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados Art. 67da lei 8.666/93.

13.2. Tornando-os transparentes, seguros e rastreáveis de modo a permitir verificar quantidade e qualidade dos serviços prestados e somente pagar os serviços prestados na totalidade, mediante evidência documental da realização dos serviços contratados.



13.3. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.

Fiscal titular: Renan Augusto da Cunha Melo CPF: 005248782-26; RG: 5952979, matricula nº 121056-4

Fiscal substituto: Edson Luís Sampaio Pinheiro CPF: 627.909.512-68 RG: 3323834 matricula nº 121039-4

14. DATA LOCAL E ASSINATURA

14.1. Augusto Corrêa 01 de Setembro 2021.

Paula Diény Sousa de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 141/2021

Paula Diény Sousa de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2021